



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000009/2025 - 09/01/2025

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança no Trânsito, de forma contínua, através de sistema informatizado integrado via plataforma web e rede credenciada.

2. DA JUSTIFICATIVA

O gerenciamento da manutenção preventiva é fundamental para evitar problemas que possam comprometer o desempenho dos veículos e gerar custos adicionais decorrentes de reparos emergenciais. Já a manutenção corretiva assegura uma resposta ágil e qualificada em casos de falhas ou avarias, minimizando o tempo de indisponibilidade dos veículos e garantindo o retorno rápido às atividades.

A contratação de uma empresa especializada também possibilitará uma gestão mais eficiente e integrada da frota, incluindo o controle de registros de manutenção, previsões de serviços e padronização dos procedimentos, resultando em economia de recursos públicos e maior segurança para os agentes e operadores da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança no Trânsito tem como responsabilidade garantir a eficiência das operações de fiscalização, mobilidade e segurança no trânsito no município. Para o adequado desempenho dessas funções, é indispensável manter a frota municipal de veículos em pleno funcionamento, garantindo sua disponibilidade e segurança para as atividades operacionais.

Nesse sentido, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota. Este serviço é essencial para assegurar que os veículos sejam mantidos em condições ideais de uso, reduzindo o risco de falhas mecânicas, aumentando a durabilidade dos ativos e promovendo a eficiência nas operações diárias.

- São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Serviços de troca de pneus, alinhamento e balanceamento;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, aditivo de arrefecimento;
- c) Lavagem e lubrificação de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, aditivo para o sistema de esguicho do limpador de para brisa, correias de alternador/gerador etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza externa do motor e descarbonização de bicos injetores;
- g) Reparos de bombas e bicos injetores;
- h) Troca do extintor de incêndio; e
- i) Outros serviços necessários e/ou constantes no manual do fabricante.

- São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Serviços de borracharia;



TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Montagem, desmontagem e substituição de jogo de embreagens;
- d) Serviços de instalação e reparos elétricos;
- e) Serviços no sistema de injeção eletrônica (reparos e substituição);
- f) Capotaria;
- g) Tapeçaria;
- h) Funilaria e pintura;
- i) Serviços no sistema de arrefecimento;
- j) Serviços no sistema de ar-condicionado;
- l) 1) Reboque de veículos, de preferência com cobertura estadual, podendo ser disponibilizada pela Contratada em território nacional, com atendimento 24 horas e 7 dias por semana, inclusive para veículos pesados;
- m) Outros serviços necessários e/ou constantes no manual do fabricante.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNTD.	VR. TOTAL
	Prestação de serviços especializados de gerenciamento da manutenção da frota municipal	Mês	12	54.822,17
VALOR TOTAL				54.822,17

4. DA FORMA, PRAZO DO SERVIÇOS:

- O software de autogestão, utilizando site operacional de navegação, deverá propiciar acompanhamento de todas as operações de manutenção solicitadas/abertas, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações de serviços. O sistema deverá, também, interagir com os usuários, gestores e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso determinados pelo Contratante.
- O aplicativo a ser utilizado deverá ser elaborado em ambiente web, compatível com o sistema operacional de informática utilizado pelo Contratante, que permita obter informações da frota em rede credenciada própria, proporcionando o controle total sobre as operações de manutenções, identificando os veículos, condutores e prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando o prazo de atendimento.
- O dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados, quando da elaboração dos orçamentos, pelas empresas cadastradas no sistema via web. com no mínimo de 03 (três) orçamentos, para análise e aprovação do serviço pelo Contratante.
- Quando cadastrada determinada Ordem de Serviço, deverão ser aleatoriamente selecionados pelo menos mais 02 (dois) estabelecimentos credenciados, capazes do atendimento de acordo com a natureza do serviço, que deverão elaborar orçamentos para análise do Contratante, para fins de comparação.
- Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação do Contratante, que se dará por meio de manifestação probatória indicada pelo servidor responsável pela requisição.
- A manutenção deverá ocorrer de acordo com a tempo padrão mencionado no orçamento porcentoizado e enviado para aprovação do Contratante.
- Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, somente serão aceitas oficinas credenciadas



TERMO DE REFERÊNCIA

pela Contratada, que deverá:

- a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota; e
- b) Fornecer no orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem substituídos, o custo e a quantidade de hora(s) para avaliação do Contratante.

- Caberá ao Contratante analisar os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício e autorizará a efetivação do serviço.
- O Contratante é responsável pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos credenciados para manutenção, exceto nos casos que dependerão de serviço de guincho.
- Para execução dos serviços somente serão aceitas empresas credenciadas pela Contratada que atendam aos requisitos mínimos exigidos neste termo de referência.
- O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo seu CNPJ e a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência:
- Além da Ordem de Serviço, o software da Contratada deverá conter a opção de solicitação de outros orçamentos para fins de comparação do da respectiva ordem. Esses orçamentos devem ser porcentoizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço.
- Os prognósticos iniciais para orçamento, bem como os orçamentos porcentoizados pelas credenciadas não estarão sujeitos a qualquer tipo de cobrança.
- E facultado ao Contratante levar o veículo para a avaliação em várias oficinas credenciadas para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo/benefício associados a esses deslocamentos adicionais.
- Caso o contratante opte por levar o veículo apenas a uma oficina credenciada, o estabelecimento deverá observar os requisitos para a expedição da Ordem de Serviço a partir da qual as demais credenciadas deverão elaborar orçamentos para fins de comparação.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023) mediante, de acordo com orçamento em anexo , o fornecedor será selecionado por meio da



TERMO DE REFERÊNCIA

realização de procedimento de dispensa de ,sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

6. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia a entrega dos serviços especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma



TERMO DE REFERÊNCIA

reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor Kleidson Pimentel de Freitas, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Dep de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso :150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

Ficha: 108 - 3390300000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a prestação dos serviços atenda a todas as exigências.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.



TERMO DE REFERÊNCIA

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____